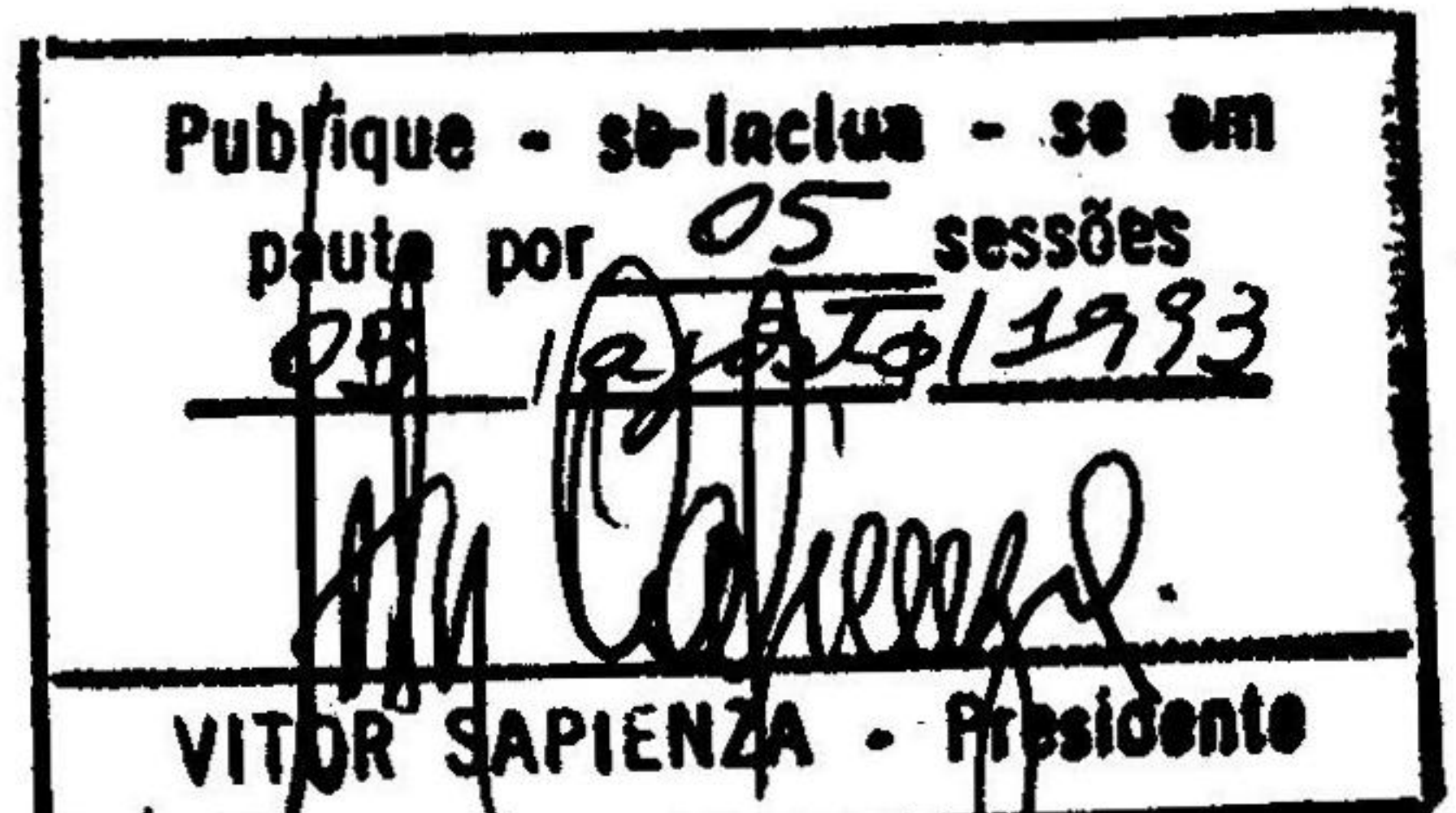
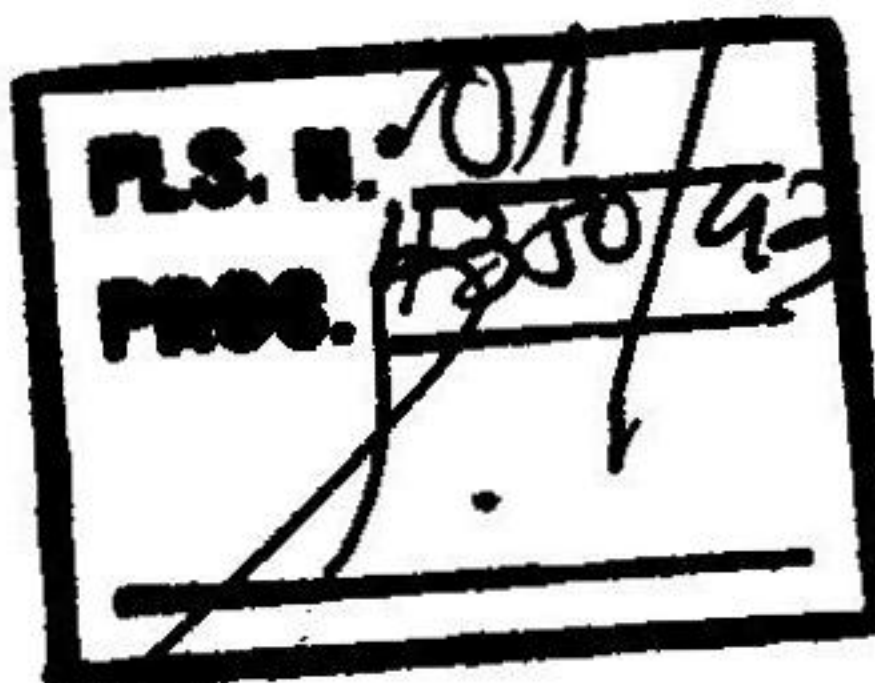




PROJETO DE LEI Nº 649, DE 1993

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação Antialcoólica de Paulo de Faria", com sede em Paulo de Faria.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Fundada em 15 de agosto de 1979, mas existindo de fato desde 24 de setembro de 1977, vem a "Associação Antialcoólica de Paulo de Faria" prestando serviço de mais alta relevância, mantendo estabelecimento destinado a dar orientação, apoio e tratamento aos mesmos.

Administrada por uma diretoria idônea e capaz, a referida entidade cumpre o seu objetivo, apesar de todas as dificuldades.

Assim sendo, julgamos justa a apresentação desta propositura, que pretende prestigiar uma obra de expressiva utilidade, merecendo ser amplamente auxiliada pelo Poder Público.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.	
4350	de 04/10/1993
Autuado c/ 19	fôlhas
Ass. [assinatura]	

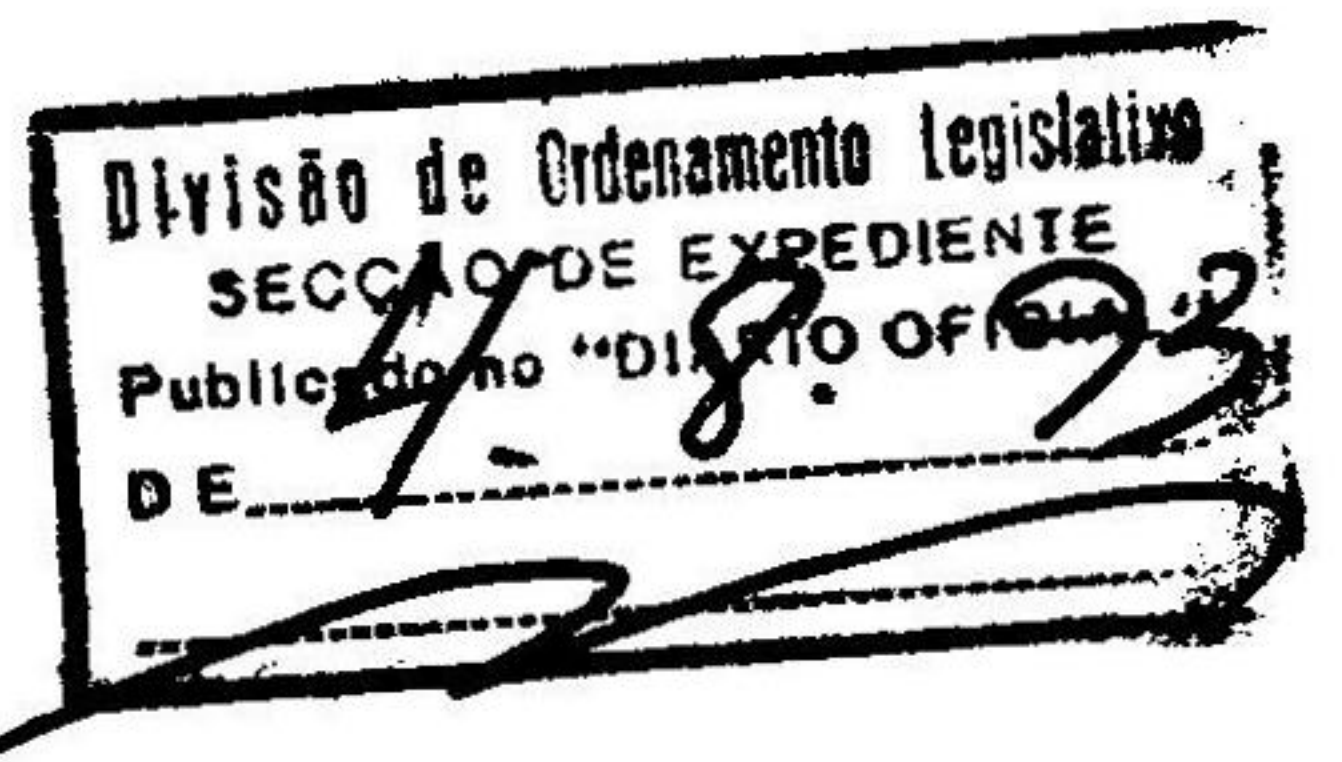
Sala das Sessões, em

Deputado SYLVIO MARTINI

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura

SDC, 3 / 8 / 1993

uf
Chefe de Seção



IMP/

ENTRADA À MESA EM

10120 220

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PAULO DE FARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTADO	REGISTRADO no Livro
Protocolado em	A DE PESSOAS
N.º 235. - Fls. 58. -	JURÍDICAS
no PROTOCOLO	08. -
	16 (Dezesseis)
Paulo de Faria, SP 19 de Setembro de 1979	
- OFICIAL -	

1.º CARTÓRIO JUDICIAL E SEUS ANEXOS

BEL. MARIO FERREIRA CAMEIRO
Serventuário

SEBASTIÃO DE ALMEIDA CARVALHO
Oficial Maior

ELI DONIZETE DE AZEVEDO SERAFIM
CARMELUCIA PAULINA DE MENEZES
ALREUAR SERAFIM RIBEIRO
Escritores

PAULO DE FARIA - SP.

JUNTADA
Segue junta de **DOCUMENTOS**

com 01 fls. numeradas a partir de 00

S.C. de 108/93

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

... os termos do ITEM 3 - Parágrafo único do artigo 152 da VI
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias correspondentes às 201ª a 2ª Sessões
recebido (e 5 a 11 de 8 de 1993); não tendo
emendas e substitutivos,
que seguem juntados às fls. de n.ºs 8 a 193
D. O. L. 12/ 8 193

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 14/08/93

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. **Hélio Amador**
com prazo para devolução de 10 dias
18/08/93.

Presidente

Comissão de
Constituição e Justiça
(arts. 31 e 33, VI CF/88)

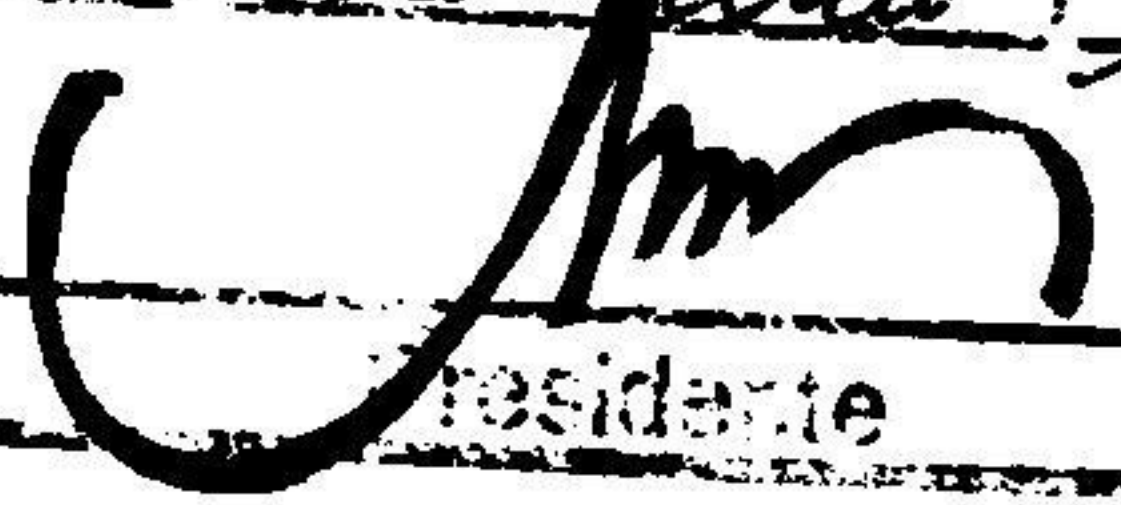
12/08/93

[Assinatura]

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA

EM 17/8/93

CRQ

Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
28 Setembro 1999

Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 29-09-99
